

# COPROCAF

*Cooperativa de Profissionais em Atenção à Criança, Adolescente e Família*

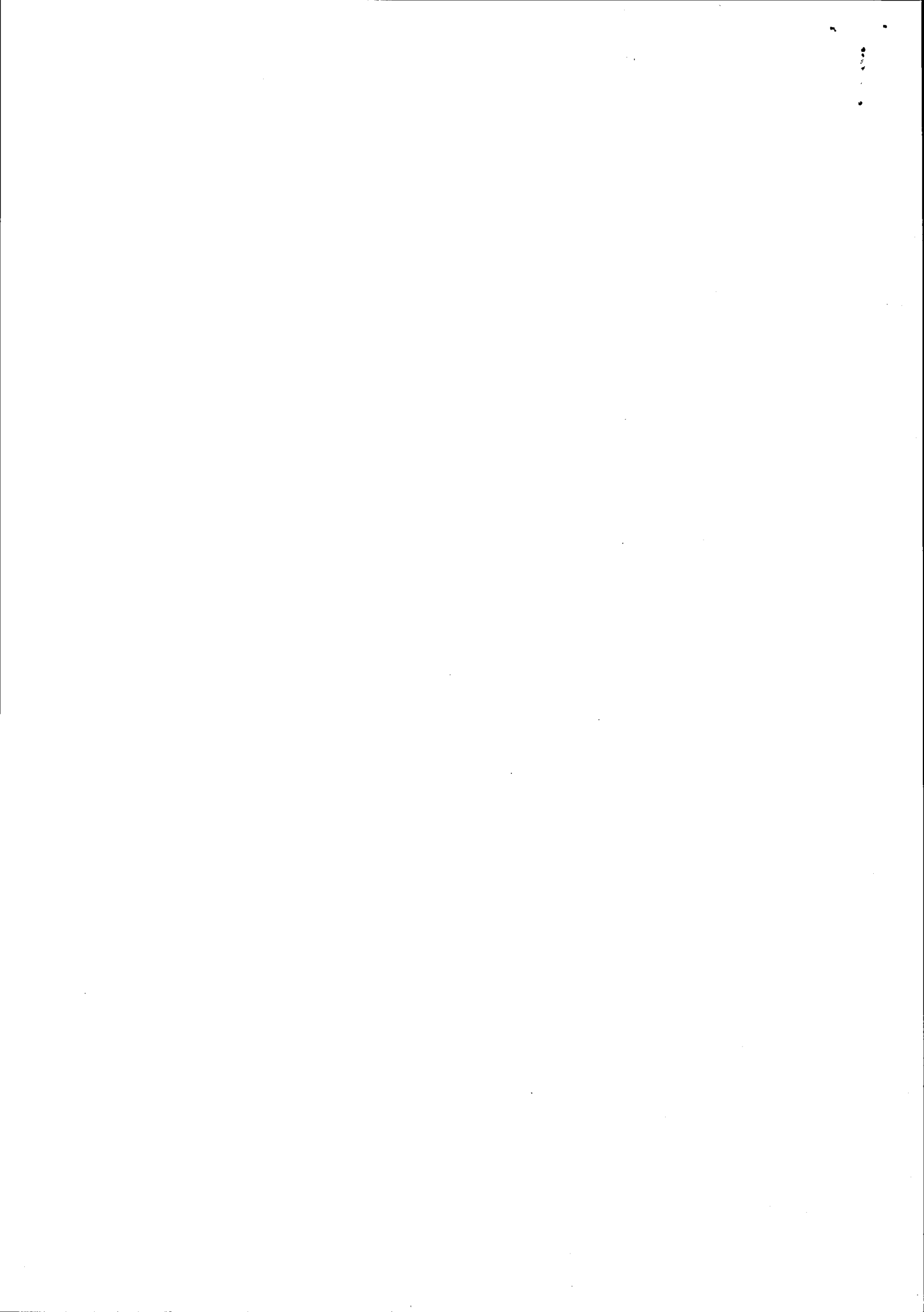
Rua Libero Badaró, 374 - 9º andar - cj. 902 - CEP: 01008-000 - Centro/SP - Telefone (011) 605-0632

São Paulo, 09 de outubro de 1996.

À  
Gestão Técnica PROASF

A Empresa Cooperativa de Profissionais em Atenção à Criança, Adolescente e Família, executora do Projeto de Assessoria Técnica aos Conselhos Tutelares - parte integrante do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar/PROASF, vem através desta remeter-lhes questões surgidas no percurso do desenvolvimento de nossas atividades:

1. Como se dará a representação de Conselheiros Tutelares na gestão Central?
2. Qual a melhor nomenclatura para a gestão técnica? Um vez que existem estes sinônimos: Equipe supervisão, equipe multiprofissional e equipe gestora.
3. Onde é o local em que esta se encontra localizada? Endereço e telefone.
4. Como será realizado a facilitação na articulação da rede de atendimento?
5. Como será a ponte de relação com os Conselhos Tutelares?
6. Qual o prazo médio para a elaboração do plano pedagógico dos educadores sociais?
7. Como os educadores sociais estão entendendo a participação dos Conselhos Tutelares no funcionamento da casa?
8. Como será realizado a notificação de entrada e saída das crianças e adolescentes?
9. Faixa etária a ser atendida? Critérios de entrada?
10. Como vai se dar o treinamento dos educadores?
11. Haverá Regimento Interno na casa?
12. Como se estabelecerá as regras de convivência?
13. Como é a contratação dos gestores técnicos?
14. Quem é o guardião das crianças e adolescentes atendidas nas casas de passagem?
15. Qual a atuação do Poder Judiciário no encaminhamento? Como este será informado do Programa?
16. Há trabalhos com a polícia?
17. Haverá transferência de crianças e adolescentes das casas de uma região para outra?



## COPROCAF

Cooperativa de Profissionais em Atenção à Criança, Adolescente e Família

Rua Libero Badaró, 374 - 9º andar - cj. 902 - CEP: 01008-000 - Centro/SP - Telefone (011) 605-0632

18. Como será este trâmite?
19. O acompanhamento do retorno à família será feito pelos educadores sociais?
20. Qual o numero de funcionários por plantão?
21. Como se dará o reordenamento do hoje construído que difere da metodologia/Proasf aprovada pelo CMDCA/SP?
22. Como será o fluxo do retorno das crianças e adolescentes? Será sempre via Conselho Tutelar ou a casa tem autonomia?
23. Qual o critério da seleção dos profissionais já realizada pelo CASA?
24. Irá se resgatar as indicações de profissionais dos Conselhos Tutelares que lhes foram solicitadas e enviadas ao CASA?
25. A utilização do veiculo do Conselho Tutelar pode ser requisitado para uso da casa?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



---

Angelise Nadal Pimenta  
Coord. do Projeto de Assessoria

